
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 PARA A CONSTRUÇÃO DE UM
PORTAL DE ENTRADA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2021**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pela Secretária Municipal de Infraestrutura nomeada pela Portaria nº 045 de 08 de janeiro de 2021 a Sra. Junia Patrícia Coutinho, brasileira, residente e domiciliada a Rua José Rodrigues de Carvalho nº 255 – apto 302 - Bairro Roxo Verde – Montes Claros -MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.702.93632, a empresa **C&R ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.66.391/0001-43, situada Rodovia MG 202, nº 8003 bairro Loteamento Vale Verde I, CEP: 39.330-000, em Brasília de Minas - MG, neste ato representado pela Sr. Edilson Junio Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 102.127.826-22 e portador da Cédula de identidade nº MG – 17.340.886, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 17/08/2021, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 058/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de um Portal de Entrada na Cidade de São João da Ponte-MG**, com recursos oriundos do **Contrato de Repasse Nº 897198/2019/MTUR/CAIXA** que entre si celebram o Município de São João da Ponte e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro artigo 57, 1º II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que conforme ofício em anexo, a obra a ser realizada será com recursos oriundos do Contrato de Repasse Nº 897198/2019/MTUR/CAIXA e recursos do Ministério do Turismo, aguardávamos a liberação do recurso para dar início as obras.

CONSIDERANDO que o Ministério do Turismo nos informou que liberação dos recursos ocorrerá em breve, sendo assim as obras serão iniciadas.

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 058/2021, Tomada de Preços nº 004/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 08 (oito) meses, ou seja, até o dia 14/12/2022.

1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ES

3449051000000 Obras e Instalações 0100 3869-5

3449051000000 Obras e Instalações 0124 3870-9

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 17/08/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito. São João da Ponte - MG 14 de abril de 2022.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos

Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Junia Patricia Coutinho

Secretário Municipal de Infraestrutura

C&R ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 18.666.391/0001-43

Edilson Junio Rodrigues

CPF N° 102.127.826-22

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____